

CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

EDITAL Nº 98/2018

HASTA PÚBLICA POR PROPOSTA APRESENTAR EM SUBSCRITO FECHADO, DOS LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA

MARIA IDALINA ALVES TRINDADE, Presidente da Câmara Municipal de Nisa:

faz público, que, por seu despacho de 10 de dezembro de 2018, no uso da competência do disposto da alínea g) do nº 1 do artigo 33º, delegada por deliberação da Câmara reunida nº 358/2017 de 25-10-2017, autoriza a venda em Hasta Pública por proposta apresentar em subscrito fechado dos referidos lotes:

- **Lote de terreno nº 1** - destinado a construção urbana, confrontações – norte: João Bruno Couchinho; Sul: lote nº 2; nascente: Azinhaga do Santo Menino; Poente: Azinhaga da Fonte D'Aluada; Inscrito na matriz predial urbana atual 2207 da União de Freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão, Concelho de Nisa; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Nisa com o nº 665/19920127
Área do lote: 423,40m²
- **Lote de terreno nº 4** - destinado a construção urbana, confrontações – norte: Lote nº 3; Sul: lote nº 5; nascente: Azinhaga do Santo Menino; Poente: Azinhaga da Fonte D'Aluada; Inscrito na matriz predial urbana atual 2209 da União de Freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão, Concelho de Nisa; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Nisa com o nº 668/19920127
Área do lote: 502,00m²
- **Lote da Av^a D. Dinis** - destinado a construção urbana (de acordo com o Plano de Pormenor da A^a D. Dinis), confrontações – norte: Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha; Sul: via pública; nascente: Serviços Sociais do Ministério da Justiça; Poente: via pública; Inscrito na matriz predial urbana atual 2896 da União de Freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão, Concelho de Nisa; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Nisa com o nº 1094/19950407
Área do lote: 609,60m²

A venda dos lotes será nos termos e condições abaixo indicadas:

1. Valor base de licitação dos lotes (valor fixado pela deliberação já referida)
Lote de terreno nº 1 – 12.702€ (doze mil setecentos e dois euros)
Lote de terreno nº 4 – 15.060€ (quinze mil e sessenta euros)
Lote da Av^a D. Dinis – 76.200€ (setenta e seis mil e duzentos euros)
2. A alienação far-se-á por proposta, em subscrito fechado e terá como objetivo a venda dos lotes, no estado em que os mesmos se encontram;
3. O critério de adjudicação será o do preço mais elevado;
4. Os interessados podem candidatar-se à compra de mais de um lote, apresentando proposta para cada um deles, mas só um lote lhes poderá ser adjudicado;



5. Os interessados deverão proceder à entrega da proposta em carta fechada, na Secção de Expediente e Arquivo da Câmara Municipal de Nisa, sita no Edifício do Hospital Velho na Rua Capitão Pais de Morais, em cujo o rosto se deve escrever a expressão **“Hasta pública destinada a venda de lotes de terreno para construção”**, enviá-las por correio, sob registo e aviso de receção, de modo a serem recebidas no prazo de 60 dias, a contar do dia seguinte à data do edital.
6. O ato público de abertura das propostas ocorrerá pelas 11 horas no dia útil seguinte ao termo de entrega das propostas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.
7. Só podem intervir no ato público os proponentes ou os seus representantes que, para o efeito estiverem devidamente credenciados;
8. As condições de edificação são as que constam definidas no respetivo loteamento (lotes nº 1 e 4), Plano de Pormenor da Av^a D. Dinis (Lote da Av^a D. Dinis) e na legislação urbanística em vigor;
9. Os referidos lotes podem ser visitados no local, sendo que as características específicas, podem ser analisadas no processo físico do respetivo loteamento e plano de pormenor, arquivados na Câmara Municipal de Nisa;
10. Das propostas deve constar:
 - a) Nome e morada do proponente;
 - b) Indicação do nº do Cartão do Cidadão ou certidão do registo comercial, se for empresa
 - c) Indicação do nº de identificação fiscal;
 - d) Preço oferecido pelos lotes de terreno (em numerário e extenso)
11. No dia e hora da hasta pública, são abertos os envelopes e verifica-se:
 - a) Se os requisitos do ponto 5 se encontram satisfeitos pelos proponentes;
 - b) Os valores das propostas recebidas;
12. Constitui Causa de Exclusão das propostas e dos concorrentes as seguinte faltas:
 - a) A não observação de qualquer um dos elementos referidos nos pontos 5, 10;
 - b) A não apresentação de valor para o lote ou lotes;
 - c) A não apresentação da proposta até à data referida no ponto 5;
13. Na eventualidade de terem sido apresentadas propostas de igual valor de que resulte uma situação de empate, seguir-se-á licitação verbal, com lances mínimos de 100,00€ (cem euros), estando os interessados presentes ou os seus representantes ou, na sua ausência, serão notificados e será indicada local, dia e hora, da licitação verbal na qual intervirão apenas os concorrentes a que tais propostas digam respeito;
14. O pagamento dos lotes será feito na Tesouraria do Município da seguinte forma:
 - a) 25% do valor, a título de adiantamento, no ato público de venda ou cinco dias após a data da adjudicação, com assinatura do auto de venda;
 - b) 75% do valor (parte restante do custo do lote) na data da celebração da escritura de compra e venda
 - c) Se não fizer o pagamento do valor referido na alínea a), sem qualquer justificação dentro dos cinco dias, a sua proposta e a respetiva adjudicação são dadas como nulas.
15. É da responsabilidade do adquirente do lote:

- a) Pagar o respetivo Imposto sobre Transmissões, calculados nos termos da Lei, no Serviço de Finanças previamente ao ato da escritura de compra e venda;
- b) Celebrar a escritura durante o período de 30 dias seguidos após a data da notificação da adjudicação, caso não se celebre a escritura dentro do prazo perderá o sinal nos termos da lei em vigor;
- c) Pagamento da escritura;

16. Os lotes serão entregues aos adjudicatários, após a celebração da escritura de compra e venda, no Estado em que se encontrarem, não aceitando a Câmara Municipal qualquer reclamação a esse respeito. As ligações às redes de águas, electricidade e esgotos são da responsabilidade dos adjudicatários;

17. O adquirente do lote obriga-se a apresentar o projeto no prazo de 6 meses, a contar da data da escritura de compra e venda;

18. O adquirente terá 12 meses para iniciar as obras após aprovação do projeto;

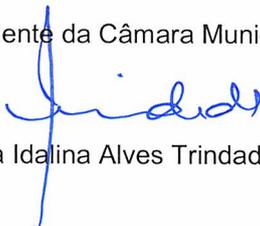
19. O não cumprimento integral pelo adquirente, de qualquer destas condições produzirá perda total dos direitos adquiridos sobre os lotes de terreno, sem que haja, por parte do Município, a obrigação de restituir as importâncias já pagas ou de pagar qualquer indemnização ou compensação.

20. Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita a presente hasta pública, serão prestados pela Comissão, até ao fim do Segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Nisa e Paços do Concelho, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018

A Presidente da Câmara Municipal



Maria Idalina Alves Trindade